

Ata da **326ª** Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Pinhais – CMDCA, realizada 03 de março de dois mil e vinte na Câmara Municipal de São José dos Pinhais, com início previsto para as 13h30min, para deliberar sobre a seguinte pauta: **01) ATA; 02) EXPEDIENTES; 3) ALTERAÇÃO LEI CONSELHO TUTELAR; 4) EDITAL PROJETOS; 05) COMISSÕES; 06) INFORMES GERAIS; 07) PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA: 17 DE MARÇO DE 2020.** O presidente Cleverson Luis Nogueira iniciou a reunião saudando os presentes. No Item n° **01. ATA:** foi realizada a leitura da ata da 325ª, aprovada com inclusão do envio de ofício a Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Câmara Municipal de Vereadores para que compareçam na Reunião Extraordinária do dia 10 de março de 2020 para monitoramento das ações do Plano Decenal. No **ITEM 02 - EXPEDIENTES:** 01. Ofício n° 04/2020 - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, solicitando a substituição dos representantes do Conselho Tutelar devido a ausências (Deliberado em encaminhar ofício ao Conselho Tutelar para que realizem a indicação e compareçam nas reuniões assiduamente). 02. Email – Ministério Público: Informa sobre a dilação do prazo para resposta do ofício n° 164/2020 – MP pelo período de 30 dias a contar da data de confirmação de leitura (Comissão de Sindicância); 03. Ofício n° 195/2020 - Conselho Tutelar Centro: Resposta ao ofício n° 022/2020 – CMDCA/SJP referente ao infante (Comissão de Sindicância); 04. Ofício n° 384/2020 - Ministério Público da 3ª Promotoria: Encaminha procedimento administrativo n° 0135.19.002696-7 para conhecimento dos fatos, com encaminhamento de relatório no prazo de 30 dias (Comissão de Sindicância, já solicitado relatório de atendimento ao Conselho Tutelar); 05. Email - Tribunal de Justiça do Paraná: Vem por meio deste, verificar a possibilidade e interesse deste CMDCA em auxiliar na promoção de um evento com base na Justiça Restaurativa para os Conselheiros Tutelares (Deliberado em solicitar informações quanto há existência de cronograma com a carga horária do círculo de paz, o local e número de participantes); 06. Ofício nº185/2020 – Conselho Tutelar Centro: Resposta ao ofício nº021/2020 – CMDCA/SJP, com relatório de atendimento de infante (Comissão de Sindicância); 7. Ofício nº186/2020 – Conselho Tutelar Centro: Encaminha cópia de ofício enviado ao Ministério Público referente à infante (Comissão de Sindicância); 8. Ofício do Lar Mãe Maria: Solicitação de substituição dos Conselheiros neste CMDCA, passando a ser a Sra. Sídnei Antunes como titular e Sônia Francisca da Silva como suplente. Considerando que a antiga Conselheira Alaiz era representante no Conselho Municipal de Educação, será realizada nova indicação. Ficou deliberado em oficiar o Centro de Amparo para que a Conselheira Conceição faça parte deste Conselho, assim como que seja verificada o número de ausências

da instituição nas reuniões do CMDCA (ao final da reunião, o presidente Cleverson Luis Nogueira, manifestou interesse na indicação do seu nome ao Conselho de Educação). Ainda, como expediente os Conselheiros de Direitos Juliana Canassa da Secretaria de Cultura e Cairo de Moraes Batista da Secretaria de Esporte e Lazer, justificaram suas ausências através de email eletrônico, sendo estas acatadas pela plenária. **3 - ALTERAÇÃO LEI CONSELHO TUTELAR:** Devido o arquivo da Lei estar em PDF, ficou deliberado em iniciar a construção de minuta na próxima reunião ordinária, sendo que ambas as unidades de Conselho Tutelar deverão realizar a indicação de representantes para acompanhamento e colaboração durante toda a construção de minuta. Ainda, deliberado em reiterar o ofício encaminhado a Vigilância Socioassistencial da SEMAS com prazo de 5 (cinco) dias para resposta referente ao mapeamento das regiões municipais com indicação dos índices de maior demanda de vulnerabilidade e risco social de crianças e adolescentes. Os representantes da OAB solicitaram que seja encaminhado por email a Lei 788, regimento e minuta de alteração para contribuição. O Conselheiro Tutelar suplente Aleff de Oliveira, pediu a palavra para solicitar informações de como ficará definido os critérios para chamamento de suplentes, se haverá a possibilidade de negar assumir sem ser direcionado ao final de fila. Considerando a falta de previsão na Lei Municipal, os Conselheiros presentes deliberaram em encaminhar ofício a Procuradoria Geral do Município, solicitando informações sobre qual o critério legal a ser adotado e se essa delimitação poderá se dar por meio de publicação de resolução e/ou Edital de no prazo de 10 (dez) dias para resposta. Ainda, solicitar informações quanto à possibilidade de contratação permanente de 01 (um) Conselheiro Tutelar suplente para cada unidade, para evitar assim que em casos de afastamentos sem prévio conhecimento, o Conselho atue com menos de 05 (cinco) membros, e também este estará acompanhando o andamento dos casos adquirindo experiência, o que evitará novas aberturas de Processos Administrativos. **4 - EDITAL PROJETOS:** A Comissão informou a plenária que atualmente o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA possui em torno de R\$642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais), e que estão realizando a construção de edital para seleção de projetos em consonância com a Lei nº13.019/2014. Estão tendo também o acompanhamento dos representantes da Divisão Administrativa e Financeira – DAF da Secretaria de Assistência Social. **No primeiro momento, foi debatida a escolha entre subvenção social que é para consumo e pagamento de prestação de serviços, ou auxílio para materiais permanentes. Devido à subvenção social possuir uma prestação de contas mais complexa, foi optado pela modalidade auxílio.** Para distribuição dos valores constantes no FMDCA apresentaram duas propostas para escolha da plenária: rateio (distribuição igual de valores para as instituições devidamente cadastradas neste Conselho há pelo menos 2 (dois) anos, e que sejam sem fins

lucrativos, dando em torno de R\$71.000,00 (setenta e um mil reais) para cada, caso as 09 instituições sejam contempladas), ou por atendimento (a Comissão construiu um quadro com a definição dos valores dos projetos de acordo com o número de crianças e/ou adolescentes atendidos pelas instituições). O colegiado aprovou a segunda opção de acordo com o parecer da Comissão, e ficou deliberado em oficializar todas as instituições para que encaminhem o relatório de atividades desenvolvidas e número de atendimentos atuais. Após finalizado o edital, estará sendo apresentado na íntegra ao Conselho. No **ITEM 05 - INFORMES GERAIS:** A Doutora Fernanda representante da OAB, disse estarem à disposição para auxiliar na construção da minuta de alteração da Lei de criação do Conselho Tutelar e que estarão montando uma comissão para construção de mais uma opção de minuta; **ITEM 6 - PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA: 17 DE MARÇO DE 2020.** Nada mais a ser declarado, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião e eu, Sara Olenica Vieira, lavrei a presente ata que após lida será aprovada.